

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - FUNASA/PI

(Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017)

| | |
|-----------------|----------------------|
| Nº do Processo: | 25235.000230/2024-21 |
| Lição n°: | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| A | Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano) | xx/xx/xx |
| B | Município/UF | Teresina/PI |
| C | Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo - TABELA DE PISO SALARIAL VIGENTE A PARTIR DE 01.01.2024 a 31.12.2024 | CCT 2024/2024 PI000176/2023 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Jornada de Trabalho | Unidade de Medida | Quantidade de Postos | Qtde de empregados por Posto | Quantidade de Profissionais |
|---|---------------------|--------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Vigilância Diurna | Escala 12x36 horas | Postos de Serviços | 02 | 02 | 04 |

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão-de-obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

| Dados complementares para composição dos custos referente á mão de obra | | |
|---|---|---|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Vigilância Diurna |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5173-30 |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | R\$ 1.677,15 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Vigilante Armado, 12 horas diurnas das 07h às 19h de 2ª a domingo em escala 12x36 |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01º de janeiro |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

| 1 | Composição da Remuneração | Percentual % | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------------|--------------|---------------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.677,15 |
| B | Adicional de Periculosidade | 30,00% | R\$ 503,15 |
| C | Adicional de Insalubridade | | |
| D | Adicional Noturno | | |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | |
| F | Outros (especificar) | | |
| Total | | | R\$ 2.180,30 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do **intervalo intrajornada** (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | Percentual % | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------|-------------------|
| A | 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | R\$ 181,62 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | R\$ 263,82 |
| Total | | | R\$ 445,43 |

Base de Cálculo do Submódulo 2.2

Valor (R\$)

| | | |
|--------------|---|---------------------|
| 1 | Módulo 1 - Composição da Remuneração | R\$ 2.180,30 |
| 2.1 | Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 445,43 |
| Total | | R\$ 2.625,73 |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
|-----|---|--------------|-------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 525,15 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 65,64 |
| C | Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP | 3,00% | R\$ 78,77 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 39,39 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 26,26 |

| | | | |
|---|--------|--------|------------|
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 15,75 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 5,25 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 210,06 |
| | Total | 36,80% | R\$ 966,27 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Percentual % | Valor (R\$) |
|-----|---|--------------|-------------|
| A | Auxílio Transporte (Valor diário de R\$ 4,00 x 2 x 15 dias trabalhados) | | R\$ 120,00 |
| B | Desconto legal de 6% sobre o Salário Base | 6,00% | -R\$ 100,63 |
| C | Auxílio Alimentação (Valor diário de R\$ 39,00 x 15 dias trabalhados) | R\$ 39,00 | R\$ 585,00 |
| D | Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade | | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | | R\$ - |
| | Outros (especificar) | | R\$ - |
| | | Total | R\$ 604,37 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) | |
|-----|---|-------------|--------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 445,43 | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 966,27 | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ 604,37 | |
| | | Total | R\$ 2.016,07 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Percentual % | Valor (R\$) |
|---|--|--------------|-------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 9,16 |
| B | Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,03% | R\$ 0,65 |
| C | Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado | 2,00% | R\$ 43,61 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 42,30 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado | 0,72% | R\$ 15,70 |

| | | | |
|---|--|-------|------------|
| F | Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado | 2,00% | R\$ 43,61 |
| | Total | 7,11% | R\$ 155,02 |

Nota 1: No 1º ano do contrato usar percentual de 1,94%; após, 0,194%, conforme Acórdão 1186/2017-TCU-Plenário

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. REVOGADO CONFORME ART.2º IN 07/2018.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | Percentual % | Valor (R\$) |
|-----|--|--------------|-------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 1,62% | R\$ 35,32 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 6,10 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,02% | R\$ 0,44 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,33% | R\$ 7,19 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,07% | R\$ 1,53 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total | 2,32% | R\$ 50,58 |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação de serviço. REVOGADO CONFORME ART.2º IN 07/2018.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

| 4.2 | Substituto na Intrajornada | Valor (R\$) |
|-----|--|-------------|
| A | Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação (*) | R\$ 222,98 |
| | Total | R\$ 222,98 |

Nota: (*) O intervalo para refeição será suprido por escala de revezamento e/ou reserva técnica operacional da empresa.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | Valor (R\$) |
|-----|--|-------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | R\$ 50,58 |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | R\$ 222,98 |
| | Total | R\$ 273,57 |

Módulo 5 - Insumos Diversos

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|---|------------------|-------------|
| A | Uniformes | R\$ 93,79 |
| B | Equipamentos | R\$ 31,15 |

| | | |
|---|-----------|------------|
| C | Materiais | R\$ 6,19 |
| | Total | R\$ 131,13 |

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | Percentual % | Valor (R\$) |
|---|------------------------------------|--------------|--------------|
| A | Custos indiretos | 6,00% | R\$ 285,36 |
| B | Lucro | 6,79% | R\$ 342,31 |
| C | Tributos | | |
| | C.1 - Tributos Federais | | |
| | PIS | 0,65% | R\$ 38,31 |
| | COFINS | 3,00% | R\$ 176,81 |
| | C.2 - Tributos Estaduais | | |
| | Especificar | | |
| | C.3 - Tributos Municipais | | |
| | ISS | 5,00% | R\$ 294,68 |
| | Total | 21,44% | R\$ 1.137,47 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| | Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | Valor (R\$) |
|---|---|--------------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | R\$ 2.180,30 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 2.016,07 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | R\$ 155,02 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional | R\$ 273,57 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | R\$ 131,13 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ 4.756,08 |
| F | Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ 1.137,47 |
| | Valor Total por Empregado | R\$ 5.893,55 |

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

| Tipo de Serviço (A) | Valor Proposto por Empregado (B) | Qtde de Empregados por posto (C) | Valor Proposto por Posto (D) = (B x C) | Qtde de Postos (E) | Valor Total do Serviço (F) = (D x E) |
|------------------------|-------------------------------------|--|---|-----------------------|--|
|------------------------|-------------------------------------|--|---|-----------------------|--|

| | | | | | | |
|---------------------------|---|--------------|----|---------------|----|---------------|
| I | Vigilante Armado, 12 horas diurnas das 07h às 19h de 2ª a domingo em escala 12x36 | R\$ 5.893,55 | 02 | R\$ 11.787,11 | 02 | R\$ 23.574,22 |
| Valor Mensal dos Serviços | | | | | | R\$ 23.574,22 |

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

| | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | |
|---|---|----------------|
| | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida | R\$ 5.893,55 |
| B | Valor mensal do serviço | R\$ 23.574,22 |
| C | Valor mensal do serviço (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato) | R\$ 282.890,64 |

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

| | ESCALA DE TRABALHO | PREÇO MENSAL DO POSTO | NÚMERO DE POSTOS | SUBTOTAL |
|-------|---|-----------------------|------------------|---------------|
| I | Vigilante Armado, 12 horas diurnas das 07h às 19h de 2ª a domingo em escala 12x36 | R\$ 11.787,11 | 02 | R\$ 23.574,22 |
| TOTAL | | | | R\$ 23.574,22 |

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - FUNASA/PI

(Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017)

| | |
|-----------------|----------------------|
| Nº do Processo: | 25235.000230/2024-21 |
| Lição n°: | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| A | Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano) | xx/xx/xx |
| B | Município/UF | Teresina/PI |
| C | Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo - TABELA DE PISO SALARIAL VIGENTE A PARTIR DE 01.01.2024 a 31.12.2024 | CCT 2024/2024 PI000176/2023 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Jornada de Trabalho | Unidade de Medida | Quantidade de Postos | Qtde de empregados por Posto | Quantidade de Profissionais |
|---|---------------------|--------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Vigilância Noturna | Escala 12x36 horas | Postos de Serviços | 02 | 02 | 04 |

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão-de-obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

| Dados complementares para composição dos custos referente á mão de obra | | |
|---|---|--|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Vigilância Noturna |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5173-30 |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | R\$ 1.677,15 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Vigilante Armado, 12 horas noturnas das 19h às 07h de 2ª a domingo em escala 12x36 |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01º de janeiro |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

| 1 | Composição da Remuneração | Percentual % | Valor (R\$) |
|--------------|--|--------------|---------------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.677,15 |
| B | Adicional de Periculosidade | 30,00% | R\$ 503,15 |
| C | Adicional de Insalubridade | | |
| D | Adicional Noturno - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL NOTURNO - (Salário base + adicional de periculosidade ÷ 220h x 30% x 7h x qtd. dias trabalhados). Onde = 7 horas noturnas de 12 horas de jornada de trabalho | 30,00% | R\$ 312,18 |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida - § 1º do art.73 da CLT - (Salário base + adicional de periculosidade ÷ 220h x 20% x 1h x qtd. dias trabalhados). Onde = 1 hora noturna a mais, ou seja 52 min e 30s | 20,00% | R\$ 29,73 |
| F | Outros (especificar) | | |
| Total | | | R\$ 2.522,20 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do **intervalo intrajornada** (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | Percentual % | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------|-------------------|
| A | 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | R\$ 210,10 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | R\$ 305,19 |
| Total | | | R\$ 515,29 |

Base de Cálculo do Submódulo 2.2

| | Base de Cálculo do Submódulo 2.2 | Valor (R\$) |
|--------------|---|---------------------|
| 1 | Módulo 1 - Composição da Remuneração | R\$ 2.522,20 |
| 2.1 | Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 515,29 |
| Total | | R\$ 3.037,49 |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
|-----|---|--------------|-------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 607,50 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 75,94 |
| C | Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP | 3,00% | R\$ 91,12 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 45,56 |

| | | | |
|---|----------------|--------|--------------|
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 30,37 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 18,22 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 6,07 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 243,00 |
| | Total | 36,80% | R\$ 1.117,80 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Percentual % | Valor (R\$) |
|-----|---|--------------|-------------|
| A | Auxílio Transporte (Valor diário de R\$ 4,00 x 2 x 15 dias trabalhados) | | R\$ 120,00 |
| | Desconto legal de 6% sobre o Salário Base | 6,00% | -R\$ 100,63 |
| B | Auxílio Alimentação (Valor diário de R\$ 39,00 x 15 dias trabalhados) | R\$ 39,00 | R\$ 585,00 |
| C | Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade | | R\$ - |
| D | Seguro de Vida | | R\$ - |
| E | Outros (especificar) | | R\$ - |
| | Total | | R\$ 604,37 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|-----|---|--------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 515,29 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 1.117,80 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ 604,37 |
| | Total | R\$ 2.237,45 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Percentual % | Valor (R\$) |
|---|--|--------------|-------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 10,59 |
| B | Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado | 0,03% | R\$ 0,76 |
| C | Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado | 2,00% | R\$ 50,44 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 48,93 |

| | | | |
|---|--|-------|------------|
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado | 0,72% | R\$ 18,16 |
| F | Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado | 2,00% | R\$ 50,44 |
| | Total | 7,11% | R\$ 179,33 |

Nota 1: No 1º ano do contrato usar percentual de 1,94%; após, 0,194%, conforme Acórdão 1186/2017-TCU-Plenário

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. REVOGADO CONFORME ART.2º IN 07/2018.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | Percentual % | Valor (R\$) |
|-----|--|--------------|-------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 1,62% | R\$ 40,86 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 7,06 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,02% | R\$ 0,50 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,33% | R\$ 8,32 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,07% | R\$ 1,77 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total | 2,32% | R\$ 58,52 |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação de serviço. REVOGADO CONFORME ART.2º IN 07/2018.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

| 4.2 | Substituto na Intrajornada | Valor (R\$) |
|-----|--|-------------|
| A | Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação | R\$ 257,95 |
| | Total | R\$ 257,95 |

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| | | |
|-----|--|-------------|
| 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | Valor (R\$) |
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | R\$ 58,52 |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | R\$ 257,95 |
| | Total | R\$ 316,47 |

Módulo 5 - Insumos Diversos

| | | |
|---|------------------|-------------|
| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
| A | Uniformes | R\$ 93,79 |

| | | |
|---|--------------------------|------------|
| B | Materiais e Equipamentos | R\$ 31,15 |
| C | Materiais | R\$ 6,19 |
| | Total | R\$ 131,13 |

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | Percentual % | Valor (R\$) |
|---|------------------------------------|--------------|--------------|
| A | Custos indiretos | 6,00% | R\$ 323,20 |
| B | Lucro | 6,79% | R\$ 387,69 |
| | Tributos | | |
| | C.1 - Tributos Federais | | |
| | PIS | 0,65% | R\$ 43,39 |
| C | COFINS | 3,00% | R\$ 200,25 |
| | C.2 - Tributos Estaduais | | |
| | Especificar | | |
| | C.3 - Tributos Municipais | | |
| | ISS | 5,00% | R\$ 333,74 |
| | Total | 21,44% | R\$ 1.288,26 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| | Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | Valor (R\$) |
|---|---|--------------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | R\$ 2.522,20 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 2.237,45 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | R\$ 179,33 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional | R\$ 316,47 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | R\$ 131,13 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ 5.386,59 |
| F | Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ 1.288,26 |
| | Valor Total por Empregado | R\$ 6.674,85 |

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

| Tipo de Serviço (A) | Valor Proposto por Empregado (B) | Qtde de Empregados por posto (C) | Valor Proposto por Posto (D) = (B x C) | Qtde de Postos (E) | Valor Total do Serviço (F) = (D x E) |
|------------------------|-------------------------------------|--|---|-----------------------|--|
| | | | | | |

| | | | | | | |
|---------------------------|--|--------------|----|---------------|----|---------------|
| I | Vigilante Armado, 12 horas noturnas das 19h às 07h de 2ª a domingo em escala 12x36 | R\$ 6.674,85 | 02 | R\$ 13.349,70 | 02 | R\$ 26.699,40 |
| Valor Mensal dos Serviços | | | | | | R\$ 26.699,40 |

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

| | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | |
|---|---|----------------|
| | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida | R\$ 6.674,85 |
| B | Valor mensal do serviço | R\$ 26.699,40 |
| C | Valor mensal do serviço (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato) | R\$ 320.392,78 |

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

| | ESCALA DE TRABALHO | PREÇO MENSAL DO POSTO | NÚMERO DE POSTOS | SUBTOTAL |
|---|--|-----------------------|------------------|---------------|
| I | Vigilante Armado, 12 horas noturnas das 19h às 07h de 2ª a domingo em escala 12x36 | R\$ 13.349,70 | 02 | R\$ 26.699,40 |
| | | | TOTAL | R\$ 26.699,40 |

PLANILHA DE CUSTOS DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORME ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL
FUNASA/Superintendência Estadual no Piauí

POSTO DE VIGILANTE

Equipamentos

| | Especificação | Unidade | Quantidade Anual | Valor unitário | Valor total | Depreciação mensal | Manutenção mensal (Valor total x 0,5% ao mês) |
|--|--|---------|------------------|----------------|--------------|--------------------|--|
| 1 | Revólver Calibre 38 | Unidade | 1 | R\$ 4.799,67 | R\$ 4.799,67 | R\$ 64,00 | R\$ 24,00 |
| 2 | Colete Balístico nível II ou superior com placas resistentes a penetração de projétil | Unidade | 1 | R\$ 1.806,34 | R\$ 1.806,34 | R\$ 24,08 | R\$ 9,03 |
| 3 | Projétil/Munição calibre 38 (blister com 10 unidades), originais, dentro do prazo de validade, não podendo a mesma ser recarregada | Unidade | 1 | R\$ 110,97 | R\$ 110,97 | R\$ 1,48 | R\$ 0,55 |
| 4 | Cassetete | Unidade | 1 | R\$ 79,65 | R\$ 79,65 | R\$ 1,06 | R\$ 0,40 |
| Total: | | | | | | R\$ 90,62 | R\$ 33,98 |
| Custo mensal total da contratada (Cálculo: depreciação mensal + manutenção mensal): | | | | | | | R\$ 124,60 |
| Valor mensal por posto (custo total / 4 vigilantes): | | | | | | | R\$ 31,15 |

Materiais

| | Especificação | Unidade | Quantidade Anual | Valor unitário | Valor total |
|--|--|---------|------------------|----------------|-------------------|
| 1 | Lanterna de led recarregável | Unidade | 1 | R\$ 44,02 | R\$ 44,02 |
| 2 | Livro de ocorrência | Unidade | 1 | R\$ 9,87 | R\$ 9,87 |
| 3 | Apito (com cordão) | Unidade | 4 | R\$ 14,00 | R\$ 56,00 |
| 4 | Cinto com coldre, porta arma e baleiro (cinto de guarnição completo) | Unidade | 1 | R\$ 187,33 | R\$ 187,33 |
| Valor total anual: | | | | | R\$ 297,22 |
| Valor total mensal: | | | | | R\$ 24,77 |
| Valor mensal por posto (custo mensal / 4 vigilantes): | | | | | R\$ 6,19 |

Uniformes

| | Especificação | Unidade | Quantidade por vigilante (anual) | Quantidade Total | Valor unitário | Valor total anual | Valor total mensal |
|--|---------------|---------|----------------------------------|------------------|----------------|-------------------|--------------------|
|--|---------------|---------|----------------------------------|------------------|----------------|-------------------|--------------------|

| 1 | Calça, tipo social, tecido oxford - Modelo Vigilante, bragilha forrada, Cós entrelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça, 02 (dois) bolsos laterais, embutidos; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical e umbotão. | Unidade | 2 | 8 | R\$ 173,91 | R\$ 1.391,28 | R\$ 115,94 | |
|--|---|---------|---|----|------------|--------------|---------------------|-------------------|
| 2 | Camisa manga comprida ou 3/4, modelo Vigilante, bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, com logotipo da empresa. | Unidade | 2 | 8 | R\$ 90,02 | R\$ 720,16 | R\$ 60,01 | |
| 3 | Camisa manga curta, em algodão, cor branca. | Unidade | 2 | 8 | R\$ 59,71 | R\$ 477,68 | R\$ 39,81 | |
| 4 | Sapato preto tipo bota | Par | 2 | 8 | R\$ 109,02 | R\$ 872,16 | R\$ 72,68 | |
| 5 | Cinto de nylon | Unidade | 2 | 8 | R\$ 42,67 | R\$ 341,36 | R\$ 28,45 | |
| 6 | Meia social preta | Par | 6 | 24 | R\$ 20,86 | R\$ 500,64 | R\$ 41,72 | |
| 7 | Quepe/Boné | Unidade | 1 | 4 | R\$ 27,94 | R\$ 111,76 | R\$ 9,31 | |
| 8 | Cartão de identificação – em PVC com foto, nome da empresa vencedora, dados pessoais do vigilante | Unidade | 1 | 4 | R\$ 21,67 | R\$ 86,68 | R\$ 7,22 | |
| Valor total por vigilante (anual/mensal): | | | | | | | R\$ 4.501,72 | R\$ 375,14 |
| Valor mensal por posto (custo mensal / 4 vigilantes): | | | | | | | | 93,79 |

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/PI

RESUMO DOS SERVIÇOS

| Grupo Único | Item | Descrição | Preço Unitário por Profissional (R\$) | Quantidade de Postos (a) | Quantidade de Profissionais (b) | Valor Total Mensal (R\$) (c) = (a) x (b) | Valor Total Anual (R\$) (d) = (c) x 12 |
|---------------|------|--|---------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---|---|
| | | | (a) | | | | |
| | 01 | Vigilante Armado, 12 horas diurnas das 07h às 19h de 2ª a domingo em escala 12x36 | R\$ 5.893,55 | 02 | 04 | R\$ 23.574,22 | R\$ 282.890,64 |
| | 03 | Vigilante Armado, 12 horas noturnas das 19h às 07h de 2ª a domingo em escala 12x36 | R\$ 6.674,85 | 02 | 04 | R\$ 26.699,40 | R\$ 320.392,78 |
| TOTAIS | | | --- | 04 | 08 | R\$ 50.273,62 | R\$ 603.283,42 |